

ALIANSCCE SHOPPING CENTERS S.A.

CNPJ Nº 06.082.980/0001-03

NIRE 33.3.0028176-2

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2019**

1. Data, hora e local: Realizada no dia 24 de julho de 2019, às 20:30, por meio de comunicação eletrônica, em conformidade com o Parágrafo Único do Artigo 15 do Estatuto Social da Aliansce Shopping Centers S.A. (a “Companhia” ou “Aliansce”).

2. Convocação e presença: Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, na forma do Parágrafo Único do Artigo 12 do Estatuto Social da Companhia.

3. Mesa: Presidente: Sr. Renato Feitosa Rique.
Secretária: Sra. Érica Cristina da Fonseca Martins.

4. Ordem do dia e deliberações: Instalada a reunião do Conselho de Administração e discutidas as matérias da ordem de dia, com a abstenção dos legalmente impedidos, os membros do Conselho de Administração presentes aprovaram, por unanimidade, sem ressalvas ou reservas:

4.1. A lavratura da ata a que se refere esta reunião do Conselho de Administração na forma de sumário.

4.2. A celebração dos respectivos Aditamentos aos Contratos de Adesão ao Programa de Opção de Compra de Ações com cada um dos beneficiários do Plano de Opção de Compra de Ações e de Incentivos Atrelados a Ações da Companhia, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 6 de setembro de 2017 (“Plano”), conforme minutas enviadas aos membros do Conselho de Administração e arquivadas na sede da Companhia, as quais incluem um mútuo aos beneficiários do montante necessário para possibilitar a integralização à vista da parcela equivalente a 10% (dez por cento) do preço de emissão de cada ação ordinária que são objeto das opções de compra outorgadas.

4.3. A retificação do item 4.6(iii) da ata de reunião do Conselho de Administração realizada no dia 6 de junho de 2019, às 16:00, para que passe a vigorar com a seguinte redação: “*a obrigação de recompra de tais ações ordinárias pela Companhia, em determinadas hipóteses na forma dos aditamentos aos respectivos contratos de adesão a serem celebrados com cada um dos beneficiários, pelo preço total equivalente ao maior montante dentre (i) o somatório dos seguintes valores: (a) saldo devedor total do mútuo,*

conforme corrigido de acordo com a variação do IPCA (e observadas as eventuais amortizações parciais); (b) eventual montante que venha a ser utilizado pelo beneficiário para amortização do mútuo, conforme corrigido pelo IPCA desde a data da respectiva amortização (não levando em consideração eventuais valores decorrentes de dividendos, juros sobre capital próprio, reduções de capital ou outras distribuições em relação a quaisquer ações subscritas que venham a ser utilizados para amortização do mútuo); (c) eventual montante que venha a ser utilizado pelo beneficiário para integralizar antecipadamente a parcela à prazo do preço de emissão, conforme corrigida pelo IPCA desde a data da respectiva integralização (não levando em consideração eventuais valores decorrentes de dividendos, juros sobre capital próprio, reduções de capital ou outras distribuições em relação a quaisquer ações subscritas que venham a ser utilizados para integralizar a parcela à prazo do preço de emissão), ou (ii) o valor total de R\$ 10,00 (dez reais), independentemente da quantidade das ações objeto da obrigação de recompra.”

4.4. A autorização para que a administração da Companhia tome todas as medidas necessárias ou convenientes para implementação das deliberações ora aprovadas.

5. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata desta reunião do Conselho de Administração, que, depois de lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Conselheiros Presentes: Renato Feitosa Rique, Peter Ballon, Thomas McDonald, Marcela Drigo e Alexandre Cunha Bagnoli.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2019.

Mesa:

RENATO FEITOSA RIQUE
Presidente

ÉRICA CRISTINA DA F. MARTINS
Secretária